



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO VECTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ/MF 19.187.295/0001-85**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 dias do mês de julho de 2026, às 15 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **VECTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Goncalves.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(1)** a modificação do Suplemento referente à 4ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente para a alteração do item 4, relativo ao benchmark das cotas; **(2)** Consolidar a redação do Suplemento da 4ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

**(1)** A alteração do Suplemento referente à 4ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, especialmente para a alteração do item 4, relativo ao benchmark das cotas, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

***“4. Benchmark das Cotas: CDI + 4% a.a.  
A partir de 30 de julho de 2026, CDI + 3,5% a.a.”***

**(2)** Consolidar a redação do Suplemento referente à 4ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

**(3)** Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.



Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Goncalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



## **SUPLEMENTO DA 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES**



## SUPLEMENTO DA 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

1. O presente documento constitui o suplemento nº 04 (“Suplemento”) referente à 4ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 4ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **VECTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.187.295/0001-85, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01.

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 8 Cotas Seniores da 4ª Série, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais)

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 4ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 4ª Série é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da primeira integralização.

4. **Benchmark das Cotas:** CDI + 4% a.a.  
A partir de 30 de julho de 2026, CDI + 3,5% a.a.

5. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** pagamento mensal dos juros, sendo a primeira amortização em 30 (trinta) dias após a Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 4ª Série.

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 4ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 4ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Seniores da 4ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado



secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

8.2 A distribuição das Cotas Seniores da 4ª Série será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.

9. **Distribuidor:** Será a Administradora.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 28 de julho de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**